

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO TJRJ

Plano de Gerenciamento de Resíduos é o documento previsto na Lei que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Em junho de 2014 foi aprovada a versão preliminar do Plano de Gerenciamento de Resíduos do TJRJ, que visa formalizar todas as atividades relacionadas ao gerenciamento dos resíduos de geração contínua, a saber, os oriundos das atividades de escritório; alimentação; de manutenção; de engenharia; de saúde e o passivo de resíduos que está diretamente associado às atividades de manutenção e de engenharia.

Uma das atividades previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos do TJRJ é a implementação de coleta seletiva e o encaminhamento dos resíduos recicláveis para cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

O QUE É O PROJETO LIXO MÍNIMO?

O primeiro projeto de coleta seletiva do TJRJ foi iniciado no ano de 2000 em razão do advento da Lei de Responsabilidade Ambiental. No intuito de aprimorar práticas sustentáveis, esta Corte coloca em atividade o Projeto Lixo Mínimo, com a finalidade de alinhar o descarte de resíduos feito em suas instalações com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O Lixo Mínimo é um projeto que visa implementar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo PJERJ, segregando-os na sua origem e encaminhando-os para o destino final ambientalmente correto, reduzindo assim a quantidade de lixo não reciclável encaminhada aos aterros sanitários.

O primeiro local a receber o projeto foi o Centro Administrativo do Complexo Judiciário da Capital e na próxima fase, está prevista a inclusão do 5º NUR e do prédio da Lâmina IV do Complexo do Fórum da Capital. Após análise de seu amadurecimento, novos prédios serão incluídos no escopo do projeto.

COMO FUNCIONA O PROJETO LIXO MÍNIMO?

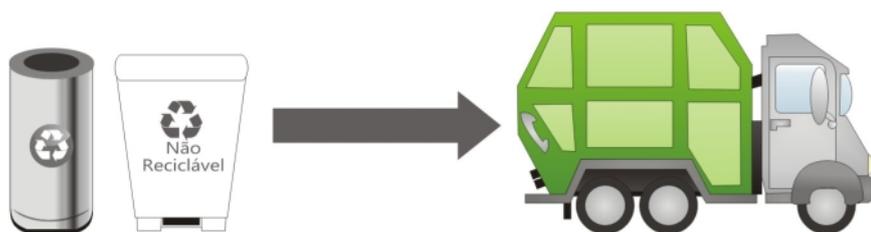
Papel / Reciclável



COOPERATIVA DE CATADORES DE LIXO



Não Reciclável



ATERRO SANITÁRIO CREDENCIADO